Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 08/12/15
Protocolo

EMENDA Nº 1 ,DE 2015.
(Autoria: Comissão de Justiça e Redação)

Ao Anteprojeto de Lei nº 140 de 2015, que dispõe sobre alteração de dispositivo da Lei Complementar nº 66/2010 que dispõe sobre o lançamento e cobrança da contribuição de melhoria e dá outras providências.

Emenda Substitutiva

Substitui a Epígrafe do Anteprojeto de Lei nº 140, de 2015 passando para **Anteprojeto de Lei Complementar nº 5, de 2015.**

É a Emenda, sala da Comissão de Justiça e Redação.
Em 7 de dezembro de 2015.

Vanderlei A. Da Silva
Presidente

Aldonir Cabral
Secretário

Jaime Vasatta
Membro

Justificativa

A presente emenda tem a finalidade de corrigir um erro de Técnica Legislativa apresentada no projeto original. A Epígrafe está como Anteprojeto de Lei nº 140, o que leva a crer que é um projeto de lei ordinário, sendo que o correto é Anteprojeto de Lei Complementar, pois está alterando assunto oriundo de Lei Complementar.

E, como há possibilidades de correção por parte desta Casa de Leis, uma vez que não haverá alteração do conteúdo do projeto, a Comissão apresenta esta emenda.

CONFERIDO DIRETORIA LEGISLATIVA